

Estudo Técnico Preliminar 17/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 50018.000859/2025-64

2. Descrição da necessidade

2.1. Da Necessidade Formal

2.1.1. Atualmente a SR/DNIT/AC conta com os contratos nº 141/2017, firmado com a empresa Energisa S.A Acre, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica na Sede e na Unidade Local de Cruzeiro do Sul.

2.1.2. O contrato em referência foi firmado sob o fundamento da Lei nº 8.666/93, a qual foi revogada pela Lei nº 14.133/2021. A nova lei de licitações e contratos trouxe, entre suas inovações, a previsão legal para a Administração poder firmar contratos com vigência por prazo indeterminado em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, promovendo maior eficiência na gestão contratual.

2.1.3. Há a necessidade de realizar novas contratações com fundamento na Lei nº 14.133/2021, conforme determinação constante no art. 5º da Portaria SGES/MGI nº 1.769/2023, podendo ser realizada por tempo indeterminado, dessa forma, a SR DNIT AC está promovendo a rescisão do contrato supracitado e formalizando uma nova contratação (única) para as duas unidades consumidoras de energia pela Nova Lei de Licitações.

2.2. Da Necessidade Material

2.2.1. O serviço de fornecimento de energia elétrica é essencial para o funcionamento da SR DNIT AC e sua Unidade Local. No estado do Acre, a prestação deste serviço se dá por meio da Energisa S.A Acre, concessionária que atua na distribuição de energia elétrica no estado desde 2018, em regime de monopólio.

2.2.3 É dever da administração pública garantir que as unidades administrativas tenha seu pleno e regular funcionamento, sendo a energia elétrica uma necessidade básica, indispensável a contratação de empresa especializada que promova o fornecimento de energia elétrica de forma contínua e segura. Neste sentido, trata-se de serviço executado em regime de monopólio, é imprescindível a contratação da empresa Energisa S.A para atender a demanda da SR DNIT AC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Recursos Logísticos, Informática, Cadastro e Licitações	Bruno Soares Baldner

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Trata-se de um serviço contínuo, sem o fornecimento de mão de obra exclusiva, a realizar-se por tempo indeterminado, cuja contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, caput, ou 74, inciso I da lei Federal nº 14.133 /2021, combinado com o artigo 109 da mesma Lei.

4.2. A prestação dos serviços não deverá gerar vínculos empregatícios entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se quaisquer relações entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3. Como tarefas básicas da contratada, elencamos os seguintes requisitos:

- fornecimento de energia elétrica;
- manutenção das redes elétrica;
- monitoramento das redes elétricas;

4.5. O fornecimento de energia elétrica será executado de forma contínua nas dependências e, em intervalos regulares, a Contratada deverá efetuar as leituras dos identificadores das unidades de consumo para apurar a energia elétrica fornecida no período de referência.

4.6. A Contratada fornecerá energia elétrica conforme estabelecido pelas Resoluções nº 956/2021 e nº 759/2017 da ANEEL - ou as que virem a substituí-las.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O fornecimento de energia elétrica pode se dar por meio de contratação de concessionária de energia, compra de energia no mercado livre e implantação de usina fotovoltaica com instalação de placas solares.

5.2. Importante destacar que a implantação de usina fotovoltaica demanda recursos de investimento, pois trata-se de aquisição de materiais permanentes, recurso este que esta Regional não dispõe, ficando inviabilizada a adoção desta solução.

5.3. Quanto à compra de energia no mercado livre, ressalta-se que esta solução somente é adequada para unidades que usam alta tensão - Grupo A, excluindo-se os consumidores de baixa tensão. Neste caso, a unidade de Cruzeiro do Sul não pode beneficiar desta solução, carecendo de maiores estudos para a contratação para as demais unidades, não sendo oportuno ou conveniente a adoção desta solução no presente momento.

5.4. Já a compra da energia por meio de contratação regulada é a solução usualmente adotada por todos os órgãos públicos, sendo que nos municípios que abrigam as unidades administrativas, há apenas a Concessionária Energisa S.A, antiga Eletroacre, cujo nome foi alterado em 2019 após um ano que a empresa arrematou a Eletroacre em leilão público.

5.5. Sendo assim, onclui-se que o serviço é prestado de forma exclusiva pela Energisa S.A Acre.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica forma ininterrupta nas seguintes Unidades Consumidoras:

Unidade Consumidora	Endereço	Local
77250	Lot. Santa Helena, nº 4274, BR - 364 CEP 69.908-768.	Rio Branco
745351	Rua Tarauacá, n.º 581, Bairro AABB, CEP 69980-000.	Cruzeiro do Sul

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Apesar do serviços de fornecimento de energia elétrica ser medido através de kwh, é importante analisar que a composição dos custos constantes na fatura de energia apresenta, ainda, a contribuição de iluminação público e, eventualmente, a existência de adicionais de bandeiras tarifárias.

7.2. Aliado a isso, cabe destacar que o valor do Kwh tem alterações constantes de acordo com as autorizações dos órgãos reguladores, podendo apresentar variações para cima e para baixo.

7.3. Dessa forma, considerando que trata-se de contratação de empresa que executa serviços em regime de monopólio, entendemos que é mais eficiente avaliar os valores a serem despendidos ao longo de um período de 12 (doze) meses, em detrimento à avaliação de valor unitário de kwh.

7.4. O levantamento detalhado do estimativo de valor encontra-se na Nota Técnica (21436679) e resumida abaixo:

Fornecimento de Energia Elétrica	
Sede SRE - AC	R\$ 128.931,04
Unidade Local CZS	R\$ 29.682,52
Valor global da Contratação	R\$ 158.613,56

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 158.613,56

8.1. Valor global estimado para esta contratação é de **R\$ 158.613,56** (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

8.2. Considerando tratar-se a remuneração dos serviços de fornecimento de energia elétrica de preço público, o valor estimativo teve como base o consumo médio dos últimos 12 (doze) meses acrescidos da variação do valor do Kwh e da possível variação do consumo em função do aumento da população que utiliza as edificações do DNIT.

Memória de Calculo				
Unidade	Consumo KWH (Mai 2024 a Abr	Valor Consumido (R\$)	Variação em KWH + Variação de	Estimativa para os próximos 12 meses

	2025)		Consumo	
Rio Branco	85.232	R\$ 92.093,60	+40%	R\$ 128.931,04
CZS	18.530	R\$ 21.201,80		R\$ 29.682,52
Valor Global				R\$ 158.613,56

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não aplicável ao objeto, contratação de item único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não vislumbramos contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação dos serviços objeto deste documento, integra o Plano de Contratações Anuais desta Regional do presente exercício.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- Manutenção das condições básicas para o regular funcionamento das edificações que abrigam as unidades administrativas da SR DNIT AC;
- Continuidade da prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica observados os diplomas legais ora vigentes;
- Disponibilização de condições adequadas de trabalho aos servidores e colaboradores, permitindo iluminação adequada e funcionamento de equipamentos eletroeletrônicos;
- Disponibilização de condições mínimas para atendimento ao usuário externo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A presente contratação tem como objetivo contemplar 2 (duas) unidades, faz-se necessário garantir o ajuste para que as datas de vencimento das unidades consumidoras coincidam.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não aplicável ao objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento considera **viável** a contratação com base nas informações deste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EVANDRO CARLOS SENHORINHA DE ALENCAR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/06/2025 às 12:28:18.

RENATO PEREIRA SOBRINHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/06/2025 às 12:30:52.

THIAGO RODRIGUES GONCALVES CAETANO

Membro da comissão de contratação